



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 130/93 189

LEI Nº 4.113 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre alteração na forma de provimento de cargos do Serviço Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

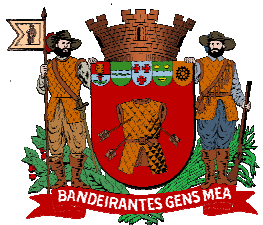
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a forma de provimento de cargos do Serviço Municipal de Assistência Social SEMAS, como segue.

SITUAÇÃO ATUAL			
NOMENCLATURA DOS CARGOS	FORMA DE PROVIMENTO	NOMENCLATURA DOS CARGOS	FORMA DE PROVIMENTO
Seção de Expediente, Arquivo e Protocolo		Seção de Expediente Arquivo e Protocolo	
Chefe de Seção	E-17	Chefe de Seção	C-17
Seção de Pessoal e Material		Seção de Pessoal e Material	
Chefe de Seção	E-17	Chefe de Seção	C-17
Seção de Tesouraria		Seção de Tesouraria	
Chefe de Seção	E-17	Chefe de Seção	C-17
Seção de Orientação e Atendimento		Seção de Orientação e Atendimento	
Chefe de Seção	E-17	Chefe de Seção	C-17
Seção de Atendimento Social		Seção de Atendimento Social	
Chefe de Seção	E-17	Chefe de Seção	C-17

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 09 de dezembro de 1993, 433º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 09 de dezembro de 1993.